



IV ENCONTRO LÚDICO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - 2010 REGIONAL CAMPINAS

REGIMENTO INTERNO - ENCONTRO LÚDICO REGIONAL DE CAMPINAS/SP

CAPÍTULO I

DO ENCONTRO

Artigo 1º - O IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Campinas/SP realizar-se-á nos dias 26 e 27 de Julho de 2010, no Município de Atibaia/SP - Casa de Retiros Schoenstatt - sito a Rodovia Dom Pedro I, Km 78 - Atibaia/SP.

§ Único: O IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Campinas/SP é o cumprimento do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o compromisso da carta de Ribeirão Preto, firmada em 08 de Outubro de 2005, envolvendo as crianças e adolescentes, fortalecendo os CMDCA's com a contribuição dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP, por meio da Comissão de Organização Central do IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, conforme **Deliberação CONDECA 04/2010**.

Artigo 2º - O IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Campinas/SP tem como temática os **20 anos do E.C.A. e o protagonismo infanto-juvenil: "UM OUTRO MUNDO É POSSÍVEL"**, com o objetivo geral de avaliar a implementação do ECA nos seus 20 anos de existência e possibilitar amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar o protagonismo Infanto-Juvenil no controle social de efetivação das Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º - O IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional Campinas/SP deliberará quanto às ações Regionais e Estaduais para o Plano de Ação de Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA,

conforme orientação do CONDECA e em consonância com os resultados dos 18 Encontros Lúdicos Regionais, precedidos de Reuniões Municipais.

Artigo 4.º - A sistematização e apresentação das deliberações Regionais do Encontro Lúdico da Regional Campinas/SP será apresentada no IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, sendo que serão aprovadas 2 propostas de ações Regionais e 1 Estadual, que será remetida à Comissão Organizadora Central do IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos relatórios dos Encontros Lúdicos Regionais DCA, fazendo parte da Sistematização elaborada pela Assessoria de Metodologia para o IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Da Programação do Encontro Lúdico Regional Campinas dos Direitos da Criança e do Adolescente:

8:30hs as 9:30hs - Credenciamento e Café da Manhã

9:30hs - Abertura e Composição da Mesa

Adolescentes: João Pedro Fortunato e Alexsandra Borges da Silva

10hs - Apresentação Cultural - Grupo Curumim de Atibaia/SP

10:30hs - Leitura e Aprovação do Regimento Interno

Conselheira e Adolescentes: Yara Beatriz Pompeu de Souza Maia (Adulto), João Pedro Fortunato e Alexsandra Borges da Silva (Adolescentes)

11 hs _ Explicação dos 20 anos do ECA

Representante do CONDECA: Lucinda Cantoni Lopes ()

12:00hs - Almoço

13:30hs - Retomada dos trabalhos (nos grupos)

15 hs _ lanche servido nos grupos

15:30hs - Apresentação dos trabalhos

16:30hs - Apresentação e Votação dos Delegados

17:30hs - Encerramento

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 6.º - A Comissão Organizadora do IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP, conforme Deliberação 04/CONDECA/2010 é composta por:

Rosilene Aparecida Lopes de Campos- Conselheira Tutelar - Americana

Cristiane Aparecida Florencio Savi - CMDCA - Campinas

Dirval Silva A.da Cruz - CMDCA - Campinas

Elizabeth Brito de Souza- CMDCA - Americana
Yara Beatriz Pompeu de Souza Maia - CMDCA - Amparo
João Pedro Fortunato - Adolescente de Amparo
Gustavo Mayoral Guimarães - Adolescente de Americana
Alex Lopes Francisco - Conselheiro Tutelar- Amparo
Newton Moraes de Paula - Conselheiro Tutelar de Atibaia
Mara de Castro Valente Valente - CMDCA de Piracaia
Alexsandra Borges da Silva - Adolescente de Campinas
Lucinda Cantoni Lopes - Conselheira CONDECA - Regional de Campinas/SP

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Artigo 7.º - São participantes do Encontro Lúdico Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo:

- I - _____ Delegadas crianças titulares, eleitas nas Reuniões Municipais ou Micro-Regiões;
- II - _____ Delegados adolescentes titulares, eleitas nas Reuniões Municipais ou Micro-Regiões;
- III - ____ observadores adolescentes, eleitos nas Reuniões Municipais ou Micro-Regiões;
- IV - Conselheiros dos CMDCA's e Conselheiros Tutelares;
- V - Convidados indicados pela Comissão Organizadora Regional;
- VI - Autoridades;
- VII - Observadores adultos do Sistema de Garantia de Direitos;

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Artigo 8.º - Serão credenciados como Delegados Titulares, todos os habilitados, eleitos, apresentados e aclamados nas Reuniões Municipais ou Micro-Regiões.

§1º - O credenciamento dos participantes do Encontro Lúdico Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente será no dia 26/07/2010 e encerra-se às 09h30min, dentro dos horários deliberados pelo Plenário, com assinatura em lista de presença.

§2º - Os participantes do Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP serão identificados com crachás.

§ Único - Serão identificados com etiqueta colorida os crachás das crianças e adolescentes delegados titulares.

Artigo 9º - Serão garantidos o direito de voz e voto aos Delegados Titulares nos trabalhos do Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP.

Artigo 10 - Serão credenciados como Observadores os adolescentes que foram habilitados nas Reuniões Municipais ou Micro-Regiões, com direito a voz.

Artigo 11 - Serão credenciados, com direito à voz todos os(as) Convidados(as) e Visitantes que realizarem o credenciamento presencial durante todo o período de realização do Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP.

Artigo 12 - Os Delegados Titulares deverão apresentar documento de identificação com foto no ato do credenciamento exceto crianças que poderão apresentar certidão de nascimento.

CAPÍTULO V

DA MESA DE TRABALHO

Artigo 13 - A Mesa de trabalho será composta por membros Adolescentes da Comissão Organizadora Regional do Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região de Campinas/SP, sendo presidida pelos mesmos.

§ Único: A mesa terá apoio dos membros da Comissão Organizadora Regional do Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP que serão responsáveis pela relatoria.

Artigo 14 - À Mesa de Trabalho compete:

I - Dirigir os trabalhos;

II - Controlar o tempo;

III - Resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas;

§1º - Os participantes poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 2 (dois) minutos, ou por escrito.

§2º - Não serão consideradas questões de ordem, aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento.

§3º - No caso de manifestação contrária a uma proposta, serão abertas no máximo duas defesas às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros delegados duas defesas da proposta, respeitados os 2 (dois) minutos deliberados pelo Plenário.

CAPÍTULO VI

ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA LÚDICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 15 - Os Delegados escolhidos para o IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP serão apresentados ao Plenário pela Comissão Organizadora do Encontro Lúdico Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, para serem referendados.

§1º - Definidos os delegados, antes do referendo do Plenário, os mesmos deverão comparecer ao local, designado pela Comissão Organizadora Regional, para preenchimento da Ficha Individual específica.

§2º - Não serão referendados como delegados, os adolescentes e crianças eleitos e ausentes no momento da apresentação e proclamação, bem como os delegados que não tenham realizado o credenciamento, nos horários deliberados pelo Plenário.

Artigo 16 - São critérios para escolha dos delegados para o IV Encontro Lúdico Estadual DCA:

I - Ser delegado Criança ou Adolescente titular da Reunião Municipal ou Micro-Regiões DCA.

§1º - Considera-se adolescente toda pessoa conforme o art. 2º da Lei N.º. 869/90. (ECA)

§2º - O total de delegados crianças ou adolescentes a serem escolhidos será de 29 (Número constante na Resolução 04/CONDECA/2010, sendo 26 adolescente(s) e 3 crianças conforme **Anexo IV** e 1 observador adolescente.

§3º - Serão escolhidos também os respectivos suplentes por Regional.

§4º - Os Delegados titulares e suplentes deverão ser escolhidos por ordem decrescente de votos.

§5º - Os Delegados Adolescentes escolhidos não poderão ser substituídos por adultos.

§6º - O suplente só participará do IV Encontro Lúdico Estadual DCA, na desistência do respectivo titular.

§7º - A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser comunicada oficialmente ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para providências de sua substituição.

§ 8.º - Os adolescentes do Regional de Campinas participantes do IV Encontro Lúdico Estadual DCA serão acompanhados por: 3 (três) acompanhantes adultos indicados pela Comissão Regional.

§ 9.º - Os acompanhantes indicados pela Comissão Organizadora Regional terão INTEIRA RESPONSABILIDADE pelos Delegados adolescentes e crianças titulares e o observador de sua Regional, eleitos para o IV Encontro Lúdico Estadual DCA.

§ 10.º - Cada criança será acompanhada apenas por um responsável legal.

CAPITULO VII

DAS MOÇÕES

Artigo 17 - As moções de repúdio ou aplauso deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos Delegados presentes no Encontro Lúdico Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão recebidas pela Comissão Organizadora Regional, até as 16h do dia 26 de Julho de 2010.

§1º - As moções serão apresentadas para referendo ou rejeição, conforme programação deliberada pelo Plenário.

§2º - Em hipótese alguma serão deliberadas moções em bloco.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Encontro Lúdico Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Regional de Campinas/SP.

Atibaia, 26 de Julho de 2010.

Plenária do IV Encontro Lúdico dos Direitos da Criança e do Adolescente -
Regional de Campinas/SP